

Lei nº409/2003

“Dispõe sobre a criação de cargos e vagas que menciona, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO., Lei nº 316/99 e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

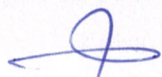
Art. 1º - Nos cargos efetivos constantes da Estrutura Administrativa do Município, Lei nº 316/99 , são acrescentadas nos seus quantitativos as vagas conforme relação:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	TOTAL
Professor PI	60	184
Auxiliar de Secretaria II	15	62
Auxiliar de Serviços Gerais	40	197
Motorista I	15	26
Operador de Máquinas I	5	10

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Assistente de Ensino com 15 (quinze) vagas, com salário de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) e as seguintes atribuições, de auxiliar o(a) professor(a) regente em todas as atividades pedagógicas e desempenhar outras atividades que, direta ou indiretamente, contribuam para a maior eficiência do serviço;

II- Gari com 35 (trinta e cinco) vagas, com salário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e as seguintes atribuições: de varrição de ruas e demais logradouros públicos e outras atividades inerentes.

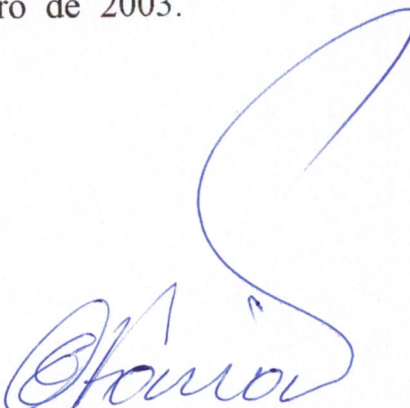


Art. 3º – Ficam reservados para as pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco) por cento dos cargos de que trata este artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás,
aos 21 dias do mês de novembro de 2003.



Eurípedes Campos Faria
Prefeito Municipal